



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2026 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.370

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

LEI.....	2
PORTARIA	2
SEMS	2
PGM	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE APOSTILAMENTO	3

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alvynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Mário Novais da Silva Sá
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina	Glauciane Correia dos Santos
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**LEI****LEI MUNICIPAL Nº 2.470, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Reconhece e considera de utilidade pública o “Movimento de Proteção ao meio ambiente e inclusão social” – MPMAIS, Timon Maranhão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e considerada de utilidade pública o *Movimento de Proteção ao meio ambiente e inclusão social – MPMAIS*, Timon Maranhão, CNPJ Nº 08.971.147/0001-30, registro de pessoa jurídica nº 6385 do Protocolo às fls. 81 do Livro A-14 – Pessoa Jurídica sob o nº 1021 fls. 257, em Timon-MA, 19 de julho de 2007.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 25 de Fevereiro de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Lei Municipal nº 2.462, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica retificada, na Lei Municipal nº 2.462, de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, a denominação de órgãos nela constantes, sem alteração de valores, dotações ou da estrutura programática, conforme segue:

Onde se lê:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTRANS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SMTTM

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SMM

Art. 2º. As retificações promovidas por esta Lei têm natureza meramente corretiva, não implicando em criação, extinção ou modificação de estrutura administrativa ou alteração de valores orçamentários, além do previsto na legislação orçamentária vigente.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2025.

Timon - MA, 04 de março de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 0113 /2026 - GP, DE 02 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidor para função gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Complementar Municipal nº 036/2016 e Lei

Complementar Municipal nº 050/2019 (Estatuto dos Guardas Cíveis Municipais de Timon), e tendo vista o pedido através do Ofício nº 036/2026, de 26.01.2026 – CGM,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Subinspetor GCM nº 20/08, **Wellington Olivera Cruz**, matrícula nº 116370, para exercer a função de Chefe de Setor, símbolo FCGCM-06, da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município, com efeitos a partir 02.03.2026.

SEMS**PORTARIA Nº 024/2026 - FMS/SEMS, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 013/2026** que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e de limpeza e conservação de áreas hospitalares, a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa (HPA), policlínica Municipal, unidades Básicas de Saúde (UBS) e unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde..

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Carine Maria Gomes Mota	010.058.993-63	Gestor
Katia Cilene da Silva	622.392.013-04	Fiscal

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 25/02/2026.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA
Portaria 07/2025- GP

PGM**PORTARIA Nº 03/2026 - PGM Timon - MA, 04 de março de 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a gestão e a fiscalização do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Timon, por meio da Procuradoria Geral do Município, e a MIRACÉU TURISMO LTDA.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, as servidoras adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo, a nota fiscal e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Procuradoria Geral do Município no que for relacionado ao



Processo Administrativo nº 912/2026, referente ao Contrato com a Empresa Miracéu Turismo LTDA (CNPJ.: 11.634.235/0001-51).

Servidor	Matrícula
Luiza Virgínia Macedo Sales - Gestora	118186
Rayane Carneiro de Souza - Fiscal	913962-4

Art. 2º – Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1925/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

ATA SRP Nº 012B/2025-PMT

CONTRATANTE: Município de Timon/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.410.879/0001-66.

CONTRATADA: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.492.207/0001-40.

OBJETO: Aquisição Futura de Material Hospitalar e Permanente para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.544.818,83 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e publicação do extrato.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATO Nº: 002/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PUBLICOS DE TIMON - IPMT

CONTRATADA: MEGA TELEINFORMÁTICA LTDA.

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa provedora de serviços de telecomunicações e tecnologia da informação para fornecer acesso dedicado à internet com serviço de proteção anti ddos, interligar as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Timon por meio de rede wan com tecnologia lan-to-lan (I2I), realizar o fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos necessários, garantir o tráfego de dados, voz e imagens e realizar o monitoramento contínuo da rede com gerenciamento proativo

Onde se lê:

O **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON** (órgão contratante), pessoa jurídica de direito público, inscrito(a) no CNPJ sob o número 97.421.762/0001-01, sediado na Praça São José nº 100, Centro, Timon/MA, neste ato representado pelo Presidente **Romauro Luiz Vanderley de Oliveira**, inscrito no CPF nº 396.090.223-91, nomeado pela Portaria nº 030/2025 – GP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a licitante **MEGA TELEINFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 11.408.142/0001-09, com sede na Avenida Bucar Neto, CEP 64.806-305, neste ato representada por **GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA**, CPF nº 029.003.464-79, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, oriundo do Processo Administrativo nº 1050/2025, Ata de Registro de preços nº008/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Leia-se:

O **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON** (órgão contratante), pessoa jurídica de direito público, inscrito(a) no CNPJ sob o número 97.421.762/0001-01, sediado na Praça São José nº 100, Centro, Timon/MA, neste ato representado pelo Presidente **Romauro Luiz Vanderley de Oliveira**, inscrito no CPF nº 396.090.223-91, nomeado pela Portaria nº 030/2025 – GP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a licitante **MEGA TELEINFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 11.408.142/0001-09, com sede na Avenida Bucar Neto, 1088 / CATUMBI / FLORIANO / PI, CEP 64.806-305, neste ato representada por **GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA**, CPF nº 029.003.464-79, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, oriundo do Processo Administrativo nº 1050/2025, Ata de Registro de preços nº008/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Timon-MA, 04 de março de 2026.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Port. Nº 030/2025 - GP

GUTEMBERG CASSIANO DO CARMO SILVA

Representante Legal da Empresa

MEGA TELEINFORMÁTICA EIRELI

CNPJ : 11.408.142/0001-09

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATO Nº: 003/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PUBLICOS DE TIMON - IPMT

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS MANUTENÇÕES DA FROTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS) EM ATENDIMENTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto correção de erro da Qualificação das Partes

identificados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos

Municipais de Timon - IPMT.

Onde se lê:

Município de Timon, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do

Município de Timon/MA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 97.421.762/0001-01, sediado na Praça São José, nº100, CEP 65.630-160, Centro, Timon - MA, neste ato representado pelo Presidente **Romauro Luiz Vanderley de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº396.090.223-91, nomeado pela Portaria Nº 030/2025-GP, doravante denominado contratante e a empresa **PRIMECONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na cidade de SANTANA DE PARNAIBA, Estado de São Paulo, estabelecida à rua CALC CANOPO nº 11, Bairro ALPHAVILLE, inscrita no CNPJ sob o nº05.340.639/0001-30, neste ato representado por sua Procuradora **Renata Nunes Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 371.237.288-40, doravante denominado abreviadamente **Contratada**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente da Adesão a ATA de Registro de Preço nº 094/2024 da Prefeitura Municipal de Paracatu - MG, nos termos da Lei nº14.133/2021, e demais legislação aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Leia-se:

Município de Timon, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 97.421.762/0001-01, sediado na Praça São José, nº100, CEP 65.630-160, Centro, Timon - MA, neste ato representado pelo Presidente **Romauro Luiz Vanderley de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº396.090.223-91, nomeado pela Portaria Nº030/2025-GP, doravante denominado contratante empresa **PRIMECONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na cidade de SANTANA DE PARNAIBA, Estado de São Paulo, estabelecida a Rua CALÇADA CANOPO, nº 11, andar 2º sala 3, Bairro ALPHAVILLE, CEP:06541-078, inscrita no CNPJ sob o nº05.340.639/0001-30, neste ato representado pela sua representante legal da empresa **Renata Nunes Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 371.237.288-40, doravante denominado abreviadamente **Contratada**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente da Adesão a ATA de Registro de Preço nº 094/2024 da Prefeitura Municipal de Paracatu - MG, nos termos da Lei nº14.133/2021, e demais legislação aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Timon-MA, 02 de março de 2026.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Port. Nº 030/2025 - GP

Renata Nunes Ferreira

Representante Legal da Empresa

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ : 05.340.639/0001-30



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=32540441000172,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A1, cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.03.04 16:57:08
-03'00'